

**Portaria Conjunta SAD/SUAPE nº. 037 , de 20 de abril de 2010**

○ **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO ERALDO GUEIROS**, considerando os termos da recomendação formulada pela Superintendência Regional do Trabalho em Emprego em Pernambuco de 12 de abril de 2010, acerca da PORTARIA SAD/SUAPE nº 026, de 23.03.2010 – CONCURSO SUAPE,

**RESOLVEM:**

I – Retificar o disposto nos itens 2.2.5, 2.2.7, 2.2.8 e 2.2.10 do Anexo Único da Portaria Conjunta SAD/SUAPE nº 026, de 23/03/2010, esclarecendo que a perícia médica a que serão submetidas às pessoas com deficiência aprovadas no certame limitar-se-á à análise de aspectos de saúde clínica do candidato, nos moldes de um exame admissional convencional, ficando a cargo de uma equipe multidisciplinar, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3298/99, a avaliação durante o estágio probatório (contrato de experiência), da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes à função por ele postulada.

II – A equipe multiprofissional referida no item anterior terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro:

1. 01 (um) médico perito do NSPS do IRH;
2. 02 (dois) profissionais da Superintendência Estadual de Apoio às Pessoas com Deficiência- SEAD;
3. 03 (três) profissionais de SUAPE que ocupem o emprego/especialidade a que o candidato com deficiência esteja concorrendo (ressalvada a hipótese de não haver tal número de profissionais exercendo o emprego/especialidade postulado, caso em que o número de integrantes da comissão poderá ser proporcionalmente reduzido);

III – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO**

Secretário de Administração

**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**

Diretor Presidente de Suape Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros